



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 993, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de Novembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$ 40.000,00  
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 15.000,00  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual valor, da arrecadação a maior apurada no exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 03 de Novembro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração